Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 19/2000

Passa a dar nome a Rua "B" do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira

Art. 1° - A Rua "B", no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada ***Dr. Antonio dos Reis Lopes***.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador

AS COMISSÕES
Em 12 / 06 / 2000
Presidente

PROTOCOLO 031/00
Recebi o Presente Documento
As 16:00 horas.
Em 08 / 06 / 2000

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira com o nome de um cidadão que foi médico em nossa cidade.

O Dr. Antonio dos Reis Lopes, nasceu em Peçanha no estado da Bahia em 14/12/1914, se formou médico em 1937, veio para Cambará em 1942 como Clínico Geral, casou-se com Carmen Parajon dos Reis Lopes e teve dois filhos médicos: o Dr. Paulo Parajon dos Reis Lopes e Dr. Antonio dos Reis Lopes Filho, contribuiu muito para com a nossa cidade e faleceu em 25/01/1996.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2000

AUTOR : Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Marcos Roberto de Oliveira

P A R E C E R

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua "B", para Rua Dr. Antonio dos Reis Lopes, no Conjunto Habitacional Octávio Rodrigues Ferreira.

O Projeto se encontra dentro da normalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto em questão e encaminhamos para deliberação do Plenário.

Sala das Sessões em, 29 de agosto de 2000.

Olavo Mafra Sanches

João Mattar Olivato

Marcos Roberto de Oliveira